

Nº 014/22

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2022.

<b><u>RAZÃO SOCIAL</u></b>  <b>ARIEL B DA SILVA</b>
<b><u>NOME DE FANTASIA</u></b>  <b>RESTAURANTE DA NAFIA</b>
<b><u>ATIVIDADE AUTORIZADA</u></b>  <b>RESTAURANTES E SIMILARES</b>
<b><u>ENDEREÇO</u></b>  <b>AV. JUSCELINO KUBITSCHER, S/N, CENTRO</b>
<b><u>RESP. TÉCNICO/RESP.LEGAL</u></b>  

Lima Campos, 14/06/2022

  
Robert Ferreira B. de Carvalho  
Coordenador VISA Municipal  
Diretor da Vigilância Sanitária

  
Mirlaine de Sá Curvina  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto de nº 010, de 01 de Janeiro de 2022  
Secretária Municipal de Saúde

### ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento.
3. Este alvará tem validade de 1 (um) ano.